



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001
7

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 2023

Institui o Dia da Gastronomia.

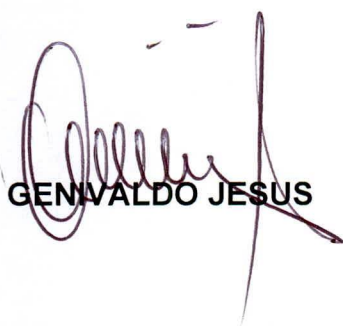
O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Dia da Gastronomia.

Art. 2º - Fica instituído o Dia da Gastronomia, a ser celebrado, anualmente, em 6 de agosto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 1º de junho de 2023.



GENIVALDO JESUS



DAMIÃO SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

Diante do exposto e da importância do tema, conclamo aos nobres pares desta casa a aprovação do presente Projeto de Lei.

Foi escolhido o dia 6 de agosto a fim de enaltecer o idealizador da Festa do Porco assado no Rolete, Dr. Celeste Vivian, nascido no dia 6 de agosto de 1924, na cidade de Venâncio Aires no Rio Grande do Sul. A Festa do Porco no Rolete é uma forma de agregar a economia do município, uma grande vitrine que permite elevar Toledo e fazer com que a cidade seja ainda mais reconhecida mundialmente.

Assim, diante de todo o exposto, pede-se o apoio dos nobres vereadores da aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 1º de junho de 2023.

GENIVALDO JESUS

DAMIÃO SANTOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ